prodam
tecnologia da informação e comunicação

ARP/TA- 06.04/2019

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (ARP-13.12/2018).

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DOMUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Francisco Matarazzo n.º 1.500 – Torre Los Angeles, bairro da Água Branca, CEP 05001-100, inscrita no CNPJ sob o nº 43.076.702/0001-61 e no CCM (ISS) nº 1.209.807-8, neste ato representada pelos Senhores **DANIEL GLAESSEL RAMALHO**, Diretor-Presidente, **RODRIGO ESTEVES TAFNER,** Diretor de Infraestrutura e Tecnologia, **ZAKE SABBAG NETO**, Diretor de Administração e Finanças e Diretor Jurídico em exercício.

DETENTORA DA ATA: MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA., com sede na Rua Alexandre Dumas, nº 2100, 16º andar, Conjunto 162, Chácara Santo Antonio, São Paulo/SP, CEP 04717-000, inscrita no CNPJ sob o n° 00.495.124/0001-95, neste ato representada por seu procurador, o Senhor **FERNANDO WOHNRATH ZAMUR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.244.322-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n° 269.458.398-93.

PROCESSO DE INFORMAÇÃO Nº 041/2016
MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.005/2017 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13.12/18

As partes acima qualificadas, nos termos da legislação atinente, resolveram de comum acordo, ADITAR a Ata de Registro de Preços n° 13.12/18, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a correção dos quantitativos estimados no Anexo III da ARP-13.12/18, devido a inversão de linhas dos participantes, notadamente Prefeituras Regionais Cidade Tiradentes, Jabaquara, Casa Verde, Vila Mariana, Ipiranga, Itaim Paulista, Aricanduva e CET, SMRI, SMSU, PRODAM e SMUL, referente aos itens IPA0_P11, IPA4_P12 (Mono e colorido), aprovado em Reunião de Diretoria, ATA nº 1840 (fls. 3165), conforme Planilha - "Anexo III"., consoante parte integrante deste instrumento.

Yeso Amelli Junior
Gerente de Operações
RG 16.416-2

Gilmar Eco. Felix do Prado
Advogado
RF 12.742-9

prodam
tecnologia da informação e comunicação

ARP/TA-06.04/2019

CLÁUSULA II – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de preços ARP-13.12/18 e aditamentos que não foram alteradas pelo presente.

E, por estarem entre si justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 17 de Abril de 2019.

CONTRATANTE: **DANIEL GLAESSEL RAMALHO**
Diretor-Presidente

RODRIGO ESTEVES TAFNER
Diretor de Infraestrutura e Tecnologia

Luiz Felipe Lago Alves
Gerente de Direito Administrativo - GJ
RF: 16.851-6

ZAKE SABBAG NETO
Diretor de Administração e Finanças e Diretor Jurídico em exercício.

DETENTORA: **FERNANDO WOHNRATH ZAMUR**
Procurador

TESTEMUNHAS:

1. Nasareth Menezes
Assistente Jurídico
163050

2. Elaine Aparecida Augusto
Assistente Jurídico
Reg. Fun. 2.916-2

Yesc Amalfi Junior
Gerente de Operações
RF: 16.416-2

Gilmar Eco. Felix do Prado
Advogado
RF 12.742-9

ANEXO I

LICITAÇÃO - QUANTIDADE ESTIMADA / EQUIPAMENTOS

ORGÃO	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5	ITEM 6	ITEM 7	ITEM 8	ITEM 9	ITEM 10	ITEM 11	ITEM 12
	IMA4_P1 – Impressora Monocromatica	IMA4_P2 – Impressora Monocromática	IMA3_P3 – Impressora Monocromática	IPA4_P4 – Impressora Colorida	IPA3_P5 – Impressora Colkorida	MPA4_P6 – Multifuncional Colorida de Mesa	MMA4_P7 – Multifuncional Monocromática	MMA4_P8 – Multifuncional Monocromática	CMA3_P9 – Copiadora Monocromática	CPA3_P10 – Copiadora Colorida	IPA0_P11 – Impressora Colorida Plotter	IPA4_P12 – Multifuncional Colorida Corporativa
IPREM		13	1	1				7	4			2
SEME		7		58	1	3		21				2
SNJ	30	55		15		8	70	70	7		5	8
SMSO - ILUME	10			5			2		1	1		
SMSO	25			5			5		2	2		
SFCOTEC	11		1	9				55			1	
SMG	3	3		5		5	26	18	3			
PREF. REG. SÉ		11		4				12	1	1	1	1
PREF. REG. BUTANTÃ						3	4	6	6	2	1	4
PREF. REG. V. PRUDENTE				1			26					
PREF. REG. ERMELINO MATARAZZO	2			2			1		1			
PREF. REG. CID. TIRADENTES				2			4					
PREF. REG. JABAQUARA							8		1			1
PREF. REG. C. VERDE/CACHOEIRINHA	2			2			8					
PREF. REG. V. MARIANA	2	2	1	4	4	1	20	20	1	1	3	4
CET	200	20	20	50	10		70		20	20	20	30
SMSU	10			8	2	1		110	1		1	
SMRI		1	1	1	1		1	1		1		1
PREF. REG. IPIRANGA						1	10		5	1		
PREF. REG. ITAIM PAULISTA					1	4	10	12	1	1		4
PREF. REG. CAMPO LIMPO	3			3				9				
PREF. REG. ARICANDUVA	15		2			5	5	6	2			
PRODAM					2			38			1	2
SP URBANISMO			2	2	2		16					
SMUL (antiga SEL)			2		2	20		60		10	4	
TOTAL EQUIPAMENTOS	313	112	30	177	25	51	286	445	56	40	37	59
VALOR MENSAL	50,89	71,17	388,00	80,06	205,51	69,34	90,32	102,32	647,93	673,90	328,96	190,05
VALOR TOTAL	15.928,57	7.971,04	11.640,00	14.170,62	5.137,75	3.536,34	25.831,52	45.532,40	36.284,08	26.956,00	12.171,52	11.212,95
VALOR TOTAL 36 MESES	573.428,52	286.957,44	419.040,00	510.142,32	184.959,00	127.308,24	929.934,72	1.639.166,40	1.306.226,88	970.416,00	438.174,72	403.666,20

TOTAL DA ATA PARA IMPRESSÃO 7.789.720,44

Gilmar Fco. Felix do Prado
Advogado
RF 12.742-9

Yoso Amaiti Junior
Gerente de Operações
RF: 18.116-2

Gilmar Fco. Felix do Prado
Advogado
RF 12.742-9

Nelo Amaral Junior
Gerente de Operações
RF: 16.416-2

ANEXO I

LICITAÇÃO - QUANTIDADE ESTIMADA / MILHEIRO IMPRESSO COM PAPEL / MILHEIRO PAPEL

ORGÃO	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4		ITEM 5		ITEM 6		ITEM 7	ITEM 8	ITEM 9	ITEM 10		ITEM 11	ITEM 12	
	IMA4_P1 – Milheiro Monocromático	IMA4_P2 – Milheiro Monocromático	IMA3_P3 – Milheiro Monocromático	IPA4_P4 – Milheiro Monocromático	IPA4_P4 – Milheiro Colorido	IPA3_P5 – Milheiro Monocromático	IPA3_P5 – Milheiro Colorido	MPA4_P6 – Milheiro Monocromático	MPA4_P6 – Milheiro Colorido	MMA4_P7 – Milheiro Monocromático	MMA4_P8 – Milheiro Monocromático	CMA3_P9 – Milheiro Monocromático	CPA3_P10 – Milheiro Monocromático	CPA3_P10 – Milheiro Colorido	IPA0_P11 – Metro Linear	IPA4_P12 – Milheiro Monocromático	IPA4_P12 – Milheiro Colorido
IPREM		660	18	24	24	1					48	360				24	24
SEME		7		32	51	1	1	2	3		39					1	1
SNJ	2.880	6.600		450	450			192	192	4.200	8.400	2.100			27.000	336	336
SMSO - ILUME	240			60	60					120		96	120	120			
SMSO	600			60	60					120		240	60	60			
SFCOTEC	49		4	40	12						245				10		
SMG	72	384		120	240			60	120	1.380	1.440	1.200					
PREF. REG. SE		50		2	4						12	25	3	24	150	2	3
PREF. REG. BUTANTÃ								36	18	120	480	600	180	60	2	144	96
PREF. REG. V. PRUDENTE				1	2					65							
PREF. REG. ERMELINO MATARAZZO	8			2	2					8		30					
PREF. REG. CID. TIRADENTES				5	8					25							
PREF. REG. JABAQUARA										5		10				2	3
PREF. REG. C. VERDE/CACHOEIRINHA	2			2	2					16					0	0	0
PREF. REG. V. MARIANA	6	6	6	6	6	6	6	2	2	65	65	6	6	6	60	6	6
CET	7.200	2.880	480	300	720	84	96			2.520		480	480	720	288	720	720
SMSU	75			10	10	2	2	1	1		715	10			100		
SMRI		20	20	10	10	10	10			20	20		10	10	500	10	10
PREF. REG. IPIRANGA								1	1	5		10	10	10		0	0
PREF. REG. ITAIM PAULISTA						1	1	4	4	30	30	30	1	1		4	4
PREF. REG. CAMPO LIMPO	6			3	4						39						
PREF. REG. ARICANDUVA								5	10	10	50	30					
PRODAM						17	44				2.880				780	12	12
SP URBANISMO			2	3	2	3	1			64							
SMUL (antiga SEL)			5			2	1	2	3		5		3	2	500	0	0
TOTAL MILHEIROS 12 MESES	**11.138**	**10.607**	**535**	**1.129,50**	**1.666**	**126**	**161,50**	**305**	**354**	**8.773**	**14.467**	**5.227**	**873**	**1.013**	**29.390**	**1.261**	**1.215**
TOTAL MILHEIROS 36 MESES	**33.414**	**31.821**	**1.605**	**3.388,50**	**4.998**	**378**	**484,50**	**913,50**	**1.060,50**	**26.319**	**43.401**	**15.681**	**2.619**	**3.039**	**88.170**	**3.783**	**3.645**
VALOR MENSAL	**45,22**	**40,03**	**39,24**	**50,28**	**102,71**	**72,80**	**121,89**	**64,20**	**110,93**	**58,90**	**58,89**	**43,90**	**60,33**	**112,30**	**3,91**	**60,24**	**93,15**
VALOR TOTAL 12 MESES	**503.660,36**	**424.598,21**	**20.993,40**	**56.791,26**	**171.114,86**	**9.172,80**	**19.685,24**	**19.548,90**	**39.213,76**	**516.729,70**	**851.961,63**	**229.465,30**	**52.668,09**	**113.759,90**	**114.914,90**	**75.962,64**	**113.177,25**
VALOR TOTAL 36 MESES	**1.510.981,08**	**1.273.794,63**	**62.980,20**	**170.373,78**	**513.344,58**	**27.518,40**	**59.055,71**	**58.646,70**	**117.641,27**	**1.550.189,10**	**2.555.884,89**	**688.395,90**	**158.004,27**	**341.279,70**	**344.744,70**	**227.887,92**	**339.531,75**

TOTAL DA ATA PARA MILHEIRO IMPRESSO 10.000.254,57

TOTAL GERAL DA ATA 17.789.975,01

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ARP

ARP/TA – 06.04/2019
ARP – 13.12/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.005/2017
CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.
DETENTORA DA ATA: MR COMPUTER INFORMÁTICA L

EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ARP

ARP/TA – 06.04/2019
ARP – 13.12/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05.005/2017
CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A.
DETENTORA DA ATA: MR COMPUTER INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ Nº: 00.495.124/0001-95
OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão departamental para Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de São Paulo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Correção dos quantitativos estimados no Anexo III da ARP-13.12/18, devido a inversão de linhas dos participantes, notadamente Prefeituras Regionais Cidade Tiradentes, Jabaquara, Casa Verde, Vila Mariana, Ipiranga, Itaim Paulista, Aricanduva e CET, SMRI, SMSU, PRODAM e SMUL, referente aos itens IPA0_P11, IPA4_P12 (Mono e colorido).
TDA.
CNPJ Nº: 00.495.124/0001-95
OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão departamental para Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Município de São Paulo.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Correção dos quantitativos estimados no Anexo III da ARP-13.12/18, devido a inversão de linhas dos participantes, notadamente Prefeituras Regionais Cidade Tiradentes, Jabaquara, Casa Verde, Vila Mariana, Ipiranga, Itaim Paulista, Aricanduva e CET, SMRI, SMSU, PRODAM e SMUL, referente aos itens IPA0_P11, IPA4_P12 (Mono e colorido).

SÃO PAULO OBRAS

GABINETE DO PRESIDENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019 - PROCESSO Nº 137190050

Objeto Contratação de Empresa para a implantação de gradil metálico no ELEVADO PRESIDENTE JOÃO GOULART - MINHOCÃO, conforme condições e especificações deste Edital e seus Anexos.

BOLETIM DE ESCLARECIMENTO Nº01

Pergunta nº01: Gostaríamos de saber se mesmo durante o período noturno e aos finais de semana será necessário a solicitação da liberação da CET através do TPOV?

Resposta nº01: Sim, o TPOV deverá ser emitido contemplando os períodos noturnos e dos finais de semana.

Pergunta nº02: Durante a visita ao minhocão encontramos uma edificação com um gradil e serpentina de arame quase que encostando no elevado inviabilizando o trabalho de instalação do gradil, qual deverá ser o procedimento?

Resposta nº02: A execução do serviço deverá contemplar todas as atividades necessárias, inclusive remoção provisória e reinstalação da referida interferência, caso necessária, e devidamente acordada com o proprietário.

Pergunta nº03: Na planilha orçamentária/memorial descritivo não constam o quantitativo dos serviços e as especificações dos materiais a serem utilizados, com relação ao "New Jersey" central e face externa do minhocão como proceder?

Resposta nº03: Deverão ser considerados como escopo desta contratação os serviço descritos no Memorial descritivo e na planilha orçamentária.

Pergunta nº04: Considerando se tratar de serviço comum e que o atestado da empresa já demonstra a capacidade de execução entendemos que a empresa deve comprovar apenas a existência de engenheiro habilitado e regularmente inscrito no CREA, sem a necessidade de atestado de CAT. Esta correto nosso entendimento?

Resposta nº04: Sim, observando o atendimento ao item 12.2.4.2.1 do Edital.

Pergunta nº05: No memorial descritivo do referido edital, item 4.4 - "Gradis de proteção lateral" descreve: "Os gradis são de ferro galvanizado eletrofundido, com malha 65x132mm e barras de 25x2mm."(grifo nosso)Porém, no projeto folha "PM-011B501B" especifica "barra chata soldada 30x04mm". Qual especificação devemos obedecer?

Resposta nº05: Considerar o memorial descritivo. Observamos que o Contratado deverá apresentar o projeto de fabricação com sua verificação estrutural e a instalação de protótipo para aprovação pela fiscalização.

Pergunta nº06: Solicitamos disponibilizar todas as composições da SPOBRAS – Do código GRM-001 ao GRM-013.

Resposta nº06: Por tratar-se de licitação na modalidade Pregão, as referências de origem e código que constam do modelo da planilha são a base do orçamento da SPObras, devendo o licitante elaborar sua proposta comercial e respectivas composições de preços unitários de acordo com sua expertise e conhecimentos próprios.

SÃO PAULO TRANSPORTE

GABINETE DO PRESIDENTE

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS

LICITAÇÃO Nº 009/2019 – PALC Nº 2019/0427

BOLETIM DE ESCLARECIMENTOS Nº 01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBRANÇA BANCÁRIA SIMPLES COM REGISTRO

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTrans, inscrita no CNPJ sob o nº 60.498.417/0001-58, com intuito de dirimir dúvidas das licitantes interessadas, expede o presente documento, que está sendo publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC e nos sites www.sptrans.com.br e www.licitacoes-e.com.br.

Em resposta aos pedidos de esclarecimento formulado nos termos do item 3.1. e subitens do Edital, temos a informar:

Pergunta 01: Minuta de Contrato – Anexo I - Avaliar a exclusão da cláusula ou ajuste na redação do parágrafo 9.1 alínea C conforme segue: DE: Responder pelos danos causados diretamente à SPTrans ou a terceiros, independentemente de comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato. PARA: Responder pelos danos causados diretamente à SP Trans ou a terceiros, quando comprovado culpa ou dolo na execução do contrato.

Resposta 01: A redação coaduna-se com o disposto no artigo 76 da Lei Federal nº 13.303/2016 e, portanto, será mantida.

Pergunta 02: Considerando que não é prática entre as Instituições Financeiras a concessão de Garantia Contratual, pedimos analisar a exclusão da CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL, para melhor competição no certame entre os interessados.

Resposta 02: Anexo I – Minuta de Contrato: fica excluída a Cláusula Décima, em razão disso, ficam excluídos os itens 11.2.1, 11.7.11, 11.11.1, 11.12.2, 11.12.3 primeira parte, 11.12.4 primeira parte, da Cláusula Décima Primeira. Deverão ser consideradas as cláusulas e itens subsequentes, na numeração em sua respectiva sequência. O anexo I – Minuta de Contrato devidamente retificado encontra-se disponível site www.licitacoes-e.com.br e no site www.sptrans.com.br dentro do "link" LICITACÕES ou diretamente na SPTrans.

Considerando que o presente esclarecimento não afeta a preparação de propostas, o limite para recebimento das propostas e a sessão pública de abertura permanecem inalterados.

São Paulo, 18 de junho de 2019.

MARIA CAROLINA T. NAIA MARTINS DA SILVA
Pregoeira

LICITAÇÃO Nº 009/2019 – PALC Nº 2019/0427

BOLETIM DE ESCLARECIMENTOS Nº 02

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COBRANÇA BANCÁRIA SIMPLES COM REGISTRO

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A - SPTrans, inscrita no CNPJ sob o nº 60.498.417/0001-58, com intuito de dirimir dúvidas das licitantes interessadas, expede o presente documento, que está sendo publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC e nos sites www.sptrans.com.br e www.licitacoes-e.com.br.

Em resposta aos pedidos de esclarecimento formulado nos termos do item 3.1. e subitens do Edital, temos a informar:

Pergunta 01: Não obstante o previsto no item 2.6 do Edital, bem como art. 34 da lei 13.303/16, em razão da ampliação da concorrência, pedimos informar qual o valor da tarifa unitária máxima a ser considerada pela SPTrans para remunerar a contratada por documento compensado.

Resposta 01: O sigilo do valor estimado coaduna-se com o disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 13.303/2016 e somente poderia ser divulgado mediante justificativa na fase de preparação, que constituiria exceção à regra.

Pergunta 02: Sobre os itens 7.3 e 7.4 pedimos ratificar nosso entendimento que alterações realizadas no Termo Contratual obedecerão o previsto no art. 81 da Lei 13.303/16.

Resposta 02: Conforme Cláusula Décima do Anexo I - Minuta do Contrato retificada, obedecerão ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SPTrans, em compatibilidade com a Lei Federal 13.303/16.

Pergunta 03: Acerca da previsão contida nos itens 11.12.2 e 11.12.3 está correto o entendimento que a execução da garantia, no caso de rescisão unilateral por parte da SPTrans, será efetuada se comprovado que a rescisão se deu por culpa ou dolo da Instituição Financeira?

Resposta 03: Vide respostas 1 e 2 do Boletim de Esclarecimentos nº 01.

Pergunta 04: A SPTrans irá manter / abrir conta corrente na Instituição Financeira vencedora do certame, para fins de recebimento de créditos e débito das tarifas?

Resposta 04: Sim, vamos abrir conta para poder fazer o recebimento dos valores oriundos dos boletos.

Pergunta 05: Os custos com a confecção, impressão e postagem dos boletos ficará a cargo da SPTrans?

Resposta 05: O sistema é todo eletrônico. Não postamos boletos impressos. Apenas disponibilizamos para impressão no site.

Pergunta 06: Para todas as providências no sentido de viabilizar o início das operações de cobrança bancária com registro, a contratada terá o prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato, pergunta-se: "Devido ao curto espaço de tempo, a prestação de serviço em relação a implantação do convênio, testes de arquivos e homologação dos códigos de barras, assim como o recebimento efetivo dos boletos nas dependências das Instituições Financeiras, ocorrerá e iniciará após toda a conclusão do processo operacional / sistêmico entre SPTrans x Banco?"

Resposta 06: No prazo de 20 dias deverão ocorrer todas as etapas mencionadas. Dessa forma a instituição financeira vencedora deverá tomar as providências necessárias ao processo naquilo que for de sua competência, cabendo a SPTrans fazer o mesmo para não atrasar o processo.

Pergunta 07: Em virtude das particularidades do produto Cobrança Com Registro, a transferência dos recursos financeiros para outras Instituições Financeiras Públicas, assim como seus respectivos custos, ficarão sob responsabilidade da SPTrans?

Resposta 07: Não.

Pergunta 08: É de responsabilidade da SPTrans, após a homologação e adjudicação do processo licitatório, o Banco vencedor do certame terá até 72 (setenta e duas) horas para entrar em contato com o setor responsável da SPTrans para obter informações sobre as disposições dos dados e demais informações técnicas que se fizerem necessárias para a perfeita execução dos serviços, objeto do presente contrato?

Resposta 08: Sim.

Pergunta 09: Em concordância com a nova plataforma de cobrança que encontra-se em vigor e finalizada (FEBRABAN – Cobrança Com Registro), os boletos que não possuírem CPF/CNPJ para fins de registro destes títulos no Banco, os mesmos estarão inaptos / inconsistidos para o recebimento / pagamento na Instituição Financeira vencedora do certame, assim como nas demais Instituições Bancárias?

Resposta 09: Isso deve ser tratado nos processos de homologação da integração para que boletos nessas condições não sejam gerados.

Pergunta 10: É de ciência que a responsabilidade do envio dos arquivos na modalidade Cobrança Com Registro primeiramente deve ser direcionada ao Banco, para fins de registro dos boletos , é da SPTrans?

Resposta 10: A instituição financeira será responsável pelo transporte dos arquivos gerados pela SPTrans para o Banco e vice-versa. Não temos serviço próprio que faça o transporte de arquivos. No contrato atual, a instituição financeira disponibiliza WebService para que possamos realizar os registros dos boletos online, dessa forma o cliente não precisa aguardar o processamento dos arquivos.

Pergunta 11: É de ciência que a responsabilidade pela identificação e gestão dos arquivos, na qual os boletos que não foram aceitos / registrados pelo Banco, e suas respectivas correções é de responsabilidade da SPTrans?

Resposta 11: Sim

Pergunta 12: Está correto o entendimento que os boletos gerados pelo próprio site e no âmbito da SPTrans estes também serão necessários os registros, sendo de responsabilidade da SPTrans tal procedimento de ajustes sistêmicos junto ao Banco vencedor do certame?

Resposta 12: Sim, mas o ajuste é de responsabilidade das duas partes e não apenas da SPTrans.

Pergunta 13: Está correto o entendimento que devido a Nova Plataforma de Cobrança (FEBRABAN), os boletos que estiverem vencidos poderão ser pagos em qualquer Instituição Financeira pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, e serão respeitadas devidas instruções caso haja juros, multas, etc, de acordo com as informações que ora foram enviadas no momento do registro dos boletos, desde que não haja uma data para a baixa automática dos títulos vencidos?

Resposta 13: Não. Boletos vencidos não poderão ser liquidados. Essa instrução tem que constar do corpo dos boletos.

Pergunta 14: A SPTrans é ciente que os boletos que não forem registrados, estes não poderão ser pagos / liquidados em nenhuma Instituição Financeira, assim como no próprio banco emissor do titulo (conforme nova Plataforma de Cobrança - FEBRABAN)?

Resposta 14: Sim.

Pergunta 15: A SPTrans está ciente que todas as informações que estarão inseridos nos boletos como por exemplo juros, multas, descontos etc é de responsabilidade da mesma?

Resposta 15: Sim.

Pergunta 16: A SPTrans é ciente que toda a gestão da carteira em relação aos boletos que estão vencidos, assim como as referidas baixas destes, ambos são de responsabilidade da mesma?

Resposta 16: Sim, é de responsabilidade da SPTrans.

Pergunta 17: Para a execução dos serviços, a contratada deverá disponibilizar à SPTrans, sem ônus, um sistema de geração de boletos com licença de software, se for o caso, bem como, no mínimo, 4 (quatro) contas correntes para recepção dos valores provenientes dos boletos bancários recebidos, conforme Anexo II – Termo de Referência, pergunta-se:

17.1: A SPTrans irá utilizar uma conta corrente para cada tipo de serviço, ou seja, será aberto um convênio / cedente para cada tipo de recebimento?

Resposta 17.1: Sim.

17.2: A SPTrans está ciente que o Banco vencedor do certame irá disponibilizar manual e material da cobrança XML para eu a SPTrans possa desenvolver e implementar a integração da solução em seu site, bem como a máscara do título a fim de permitir que o pagador possa imprimir e realizar o pagamento do boleto?

Resposta 17.2: Sim.

17.3: A SPTrans está ciente que todos os custos deste desenvolvimento ficarão a cargo da autarquia?

Resposta 17.3: Sim, somente os custos do desenvolvimento do sistema da SPTrans.

Pergunta 18: Caso a SPTrans venha a utilizar o fornecimento de software / van CISA para o recebimento dos arquivos do próprio Banco, a mesma poderá assinar o documento para formalizar a instalação?

Resposta 18: Como mencionado no item 10, hoje utilizamos serviços para envio e recebimento de arquivo disponibilizado pela instituição financeira.

Considerando que o presente esclarecimento não afeta a preparação de propostas, o limite para recebimento das propostas e a sessão pública de abertura permanecem inalterados.

São Paulo, 18 de junho de 2019.

MARIA CAROLINA T. NAIA MARTINS DA SILVA
Pregoeira

TRIBUNAL DE CONTAS

GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES 1

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2019 – AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo: TC/003141/2019 - Objeto: Implantação de um programa de manutenção preventiva mensal, corretiva e emergencial dos sistemas de pressurização de escadas, alarme de incêndio, central de alarme e suas repetidoras, detectores de fumaça, iluminação de emergência autônoma, portas corta-fogo e eletroímãs das portas corta-fogo, hidrantes e bombas de incêndio, localizados no Edifício Sede, Edifícios Anexo 1, 2 e 3, Portarias A e B e Edifício da Escola de Contas do TCMSP (Tribunal de Contas do Município de São Paulo), pelo período de 12 (doze) meses.

Acha-se aberta licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, a realizar-se no dia 11 de julho de 2019 às 09h30 no endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br. O licitante deverá encaminhar a(s) proposta(s) por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

O edital poderá ser retirado das 9 às 17 horas na Av. Professor Ascendino Reis nº 1130 - Vila Clementino – São Paulo / S.P., fone (11) 5080-1026, mediante o pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica a ser recolhido aos cofres públicos, através de guia de recolhimento, até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame ou, gratuitamente, na Internet, através do site www.tcm.sp.gov.br – Editais e no endereço eletrônico http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br – Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

O licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o dia 10.07.2019, último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e do grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário pelo telefone 5080-1843, com o Engenheiro Luiz Fernando Scigliano de Souza, ou pelo telefone 5080-1966 com o Engenheiro Gilberto Serai, em horário comercial.

SÃO PAULO TURISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo de Compras n° 0280/19 - Pregão Eletrônico - n°035/19

"OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada por preço global, para prestação de serviços de sonorização móvel do tipo "TRIO ELÉTRICO" para atendimento ao evento "XXIIII Parada do Orgulho LGBT", conforme bases, especificações e condições do Edital e seus Anexos.

COMUNICAMOS que em 18/06/2019 o Diretor Administrativo Financeiro e de Relação com Investidores da São Paulo Turismo S.A, HOMOLOGOU o procedimento licitatório em que foi ADJUDICADO o Lote 1 à Empresa Ilumisom Produção Locação e Serviços Eireli - CNPJ 41.877.119/0001-24 pelo valor de R$ 78.000,00 e ADJUDICADO o lote 2 à empresa Rita de Cássia Pereira da Silva Serviços - EPP - CNPJ 19.667.544/0001-30 pelo valor de R$ 81.000,00 - Valor Total R$ 159.000,00 e AUTORIZOU a contratação. Comissão Permanente de Licitações.

EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO

GABINETE DO PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 8610.2019/0000610-1

A Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo S.A. (Spcine) torna público às interessadas a abertura do Edital nº 03/2019/Spcine – Programa de Investimento/2019: Distribuição de longas metragens I, com previsão de inscrições de propostas durante o período de 19 de junho de 2019 até às 18:00 horas do dia 02 de agosto de 2019, por meio da plataforma SPCULTURA (http://spcultura.prefeitura.sp.gov.br/projeto/4556/).

Objeto: Seleção e investimento na distribuição de obras audiovisuais de longa metragem, conforme especificações do Edital e seus anexos.

Edital: Disponível a partir de 19/06/2019, no sítio eletrônico da Spcine (http://spcine.com.br/), na Plataforma SPCULTURA e na plataforma e-negócios, da Prefeitura Municipal de São Paulo (http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br/). Cópias físicas do Edital poderão ser retiradas na sede da Spcine, sita na Rua Libero Badaró, nº 293 (Edifício Conde Prates), 7º andar, Conjunto 7C, CEP nº 01009-907, das 10:00 às 18:00 horas, em dias úteis, a partir do dia 19/06/2019, mediante recolhimento do preço de R$ 0,20 (vinte centavos de real) por folha.

TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS Nº 01/SMTUR/2019

PROCESSO Nº: 6076.2019/0000223-0
DONATÁRIA: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
DOADORA: EVERBLOCK SYSTEMS DO BRASIL LTDA
OBJETO: 04 (quatro) barreiras de proteção, tipo "softwall", para o Autódromo Municipal José Carlos Pace - Interlagos
Valor da Doação: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO: A Doadora por esta e melhor forma de direito dá em doação os bens móveis, 04 (quatro) barreiras de proteção, da marca Airfence Safety Systems, tipo "softwall", para a utilização do Autódromo Municipal José Carlos Pace, a titulo de doação sem ônus ou encargos à Municipalidade.
a) IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI, Chefe de Gabinete – SMTUR
b) LEANDRO DUARTE PEREIRA, proprietário da empresa Everblock Systems do Brasil Ltda - EPP
ASSINADO EM: 07/06/2019

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

Do Processo SEI: 6076.2019/0000042-4

1. À vista dos elementos que instruem o Processo 6076.2019/0000042-4, proposta constante no Ofício GPC 034/2019 e seus respectivos anexos, e com fundamento no disposto no artigo 24 inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e do capitulado na Lei Municipal nº 13.278/02, 14.485/2007 e no paragrafo único do art. 1º do Decreto nº 57.014/16 e de acordo com a delegação de competência promovida pela Portaria n.º 02/2018-SMTUR, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 017818511 e 018214220, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação direta da SÃO PAULO TURISMO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 62.002.886/0001-60, objetivando a contratação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização do evento "XXIII PARADA DO ORGULHO LGBT", com o fornecimento de toda infraestrutura, constituída por equipamentos e produtos, pessoal técnico e operacional, que envolverá despesas no valor global de R$ 1.911.243,72(um milhão, novecentos e onze mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos).

2. O controle de execução será exercido pelo servidor Vander Lins Gomes - RF: 838.707-9, na qualidade de fiscal e pela servidora Bruna Gadelha Suyama - RF: 805.989- 6, como suplente.

3. AUTORIZO, consequentemente, a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 1.911.243,72(um milhão, novecentos e onze mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), para atender as despesas em favor da empresa SÃO PAULO TURISMO S/A, CNPJ nº 62.002.886/0001-60, onerando a dotação orçamentária nº 73.10.13.695.3015.2.118.3.3.90.39 .00.00, sendo que deverá a Nota de liquidação e pagamento ser no valor de R$ 1.720.119,35 (um milhão, setecentos e vinte mil, cento de dezenove reais e trinta e cinco centavos) correspondente a primeira parcela, e o valor de R$ 191.124,37 (cento e noventa e um mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos) correspondente a segunda parcela.

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Eduardo Tuma

GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO - SGP-4

181ª SESSÃO ORDINÁRIA
22/05/2019

- Presidência do Sr. Eduardo Tuma.
- Secretaria do Sr. Reis.
- À hora regimental, com o Sr. Eduardo Tuma na presidência, feita a chamada, verifica-se haver número legal. Estiveram presentes durante a sessão os Srs. Adilson Amadeu, Adriana Ramalho, Alessandro Guedes, Alfredinho, André Santos, Antonio Donato, Arselino Tatto, Atílio Francisco, Aurélio Nomura, Beto do Social, Caio Miranda Carneiro, Camilo Cristófaro, Celso Giannazi, Celso Jatene, Claudinho de Souza, Claudio Fonseca, Dalton Silvano, Edir Sales, Eduardo Matarazzo Suplicy, Eliseu Gabriel, Fabio Riva, Fernando Holiday, George Hato, Gilberto Nascimento, Gilberto Natalini, Gilson Barreto, Isac Felix, Jair Tatto, Janaína Lima, Jonas Camisa Nova, José Police Neto, Juliana Cardoso, Mario Covas Neto, Milton Ferreira, Milton Leite, Noemi Nonato, Ota, Patrícia Bezerra, Paulo Frange, Quito Formiga, Reis, Ricardo Nunes, Ricardo Teixeira, Rinaldi Digilio, Rodrigo Goulart, Rute Costa, Sandra Tadeu, Senival Moura, Soninha Francine, Souza Santos, Toninho Paiva, Toninho Vespoli e Zé Turin. O Sr. Xexéu Tripoli encontra-se em licença.

O SR. PRESIDENTE (Eduardo Tuma - PSDB) - Há número legal. Está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Esta é a 181ª Sessão Ordinária, da 17ª Legislatura, convocada para hoje, dia 22 de maio de 2019.

Lembro aos Srs. Vereadores e as Sras. Vereadoras que, como é sessão de votação, vamos adiar o Pequeno e o Grande Expediente. Mas quero proclamar o resultado do sistema do plenário virtual.

Esta Presidência informa que está encerrada a discussão e votação da 1ª Sessão Extraordinária Virtual, conforme art. 183-A do Regimento Interno. Foram aprovados os seguintes projetos, que seguem para Promulgação: PDL 1/2019, do Vereador Celso Jatene; PDL 5/2019, do Vereador Celso Giannazi; PDL 22/2019, dos Vereadores Senival Moura e Edir Sales; PDL 32/2019, do Vereador Zé Turin; PDL 35/2019, do Vereador Antonio Donato; PDL 79/2018, do Vereador Gilberto Natalini; PDL 86/2018, do Vereador Eduardo Tuma; e PDL 87/2018, do Vereador Caio Miranda Carneiro.

Todos os PDLs com votação acima de 42 votos. Todos, portanto, aprovados. Vão à promulgação.

Tem a palavra, pela ordem, o nobre Vereador Camilo Cristófaro, para um comunicado de liderança.

O SR. CAMILO CRISTÓFARO (PSB) - (Pela ordem) - Sr. Presidente, hoje pela manhã estive percorrendo as ruas ali da Av. São João, da área do Minhocão, Elevado Presidente João Goulart.